

PORTARIA HSPM Nº 27, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A Superintendente do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM, usando da faculdade que lhe concede o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº. 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo decreto 45.216, de 31 de agosto de 2004,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de aprimorar o sistema de melhoria contínua da qualidade da prestação de serviços e da gestão hospitalar no HSPM;

- A importância de que o referido sistema se baseie em ações planejadas, organizadas e sistematicamente avaliadas e revisadas, no contexto de um Programa de Qualidade voltado para todos os setores da Instituição;

- A importância fundamental do firme compromisso das lideranças do HSPM para a manutenção do Programa da Qualidade;

- A necessidade de garantir a representatividade da participação dos múltiplos setores do HSPM no planejamento, execução e avaliação das ações do Programa da Qualidade;

RESOLVE:

1- Reestruturar, no Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, o COMITÊ DA QUALIDADE, com a atribuição de coordenar as ações relativas ao planejamento, execução e acompanhamento do Programa da Qualidade do HSPM;

2- Designar como membros titulares do Comitê da Qualidade, os servidores públicos: **FERNANDA JULIO BARBOSA CAMPOS**, RF: 841.299.5; **JOSÉ ANTONIO VOLPIANI**, RF: 532.196-4; **HELOISA TORQUATO FERNANDES KAJIMOTO**, RF: 549.912-7; **ROSANGELA SANTOS DE MORAES ALVES**, RF: 843.497-2; **ROSELI ROSA CUNHA**, RF: 839.658-2; **DORALICE PEREIRA DA SILVA**, RF: 504.092-2; **DANIELA AVANCINI PENA LIMA**, RF: 852.452-1; **CLAUDIA BELEM LOPES DE MENESES**, RF: 847.220-3; **FATIMA CARMASSI NICOLETTI**, RF: 849.095-3; **JULIANE CRISTINA BURGATTI**, RF: 852.844-6; **TATIANE OLIVEIRA BISPO**, RF: 847.210-6; **MARIANNA COLLELA ARAGÃO**, RF: 841.489-1; **ISAPAULA DOS SANTOS REIS**, RF: 831.484-5; **ADRIANA FERNANDES DE ANDRADE**, RF: 852.518-8; **VANIA EUZEBIO DE AGUIAR**, RF: 852.102-6; **CECILIA HARUMI YOSHIDA KOSLYK**, RF: 840.102-1; **ANA KAREN DALL'ARA FERREIRA HANITZSCH**, RF: 841.481-5; **NALDELENE DE CASTRO CRUZ BATISTA**, RF: 603.589-2; **AMANDA CAROLINE CARDOSO CORREA CARLOS MENEZES**, RF: 840.087-3; **SIBELLE D'ELIA FERNANDES**, RF: 851.848-3; **SUMAKO YAMAMOTO TANAKA**, RF: 659.009-8; **DOMINGAS REGINA AVELINO DE SOUSA**, RF: 852.890-0; **ANA CARLA ESPOSITO MORA**, RF: 851.932-3; **GERSON GIULIANGELI**, RF: 852.243-0; **CELINA HARUKO IMAMURA ICHINOSE**, RF: 852.725-3; **JANOS ZIMMERHANSL JÚNIOR**, RF: 840.090-3; **ANTONIO LUIZ EMYDIO**, RF: 878.869-3; **MARCELO ANGELIS DE MELLO**, RF: 844.204-5; **ALAN DOS SANTOS DE JESUS**, RF: 879.511-8; **FILOMENA RITA PALERMO PEREZ**, RF: 822.088-3; **CASSIA SAMPAIO MOURA**, RF: 841.315-1; **PRISCILA DEUSDEDIT NAVARRO BRANDÃO**, RF: 847.998-4, **CARLOS ALBERTO DURSO CARNEIRO**, RF: 847.169-0.

3- Designar como membros suplentes, do Comitê da Qualidade os servidores públicos: **RICARDO CANTARIM INÁCIO**, RF: 878.725-5; **LETICIA CAVALCANTE MAGALHÃES**, RF: 852.539-1; **SUELY APARECIDA RAYMUNDO**, RF: 853.163-3; **PEDRO MARCOS SANTINHO BUENO DE SOUZA**, RF: 648.654-1; **MARIA EUGENIA CANDELORO PEREIRA**, RF: 853.015-7; **PAULO CÉSAR TORRES DE FREITAS**, RF: 852.048-8; **FLÁVIO FERRACIOLI FERREIRA**, RF: 852.754-7; **FLÁVIA MOTT FRIESE**, RF: 852.389-4; **MARIANA CARVALHO TAVARES DIRANI**, RF: 852.737-7; **IVANY TUFIK SOUBHIA**, RF: 515.353-1; **GIULIO CESARE SANTO**, RF: 546.566-4; **ENUNICE HARUMI SOGAWA SAKAMOTO**, RF: 847.300-5; **ADRIANA BORBA CANATO**, RF: 853.056-4; **MARCELA REGINA DOS REIS**, RF: 852.615-0; **CLAUDIA SAULA DE ANDRADE**, RF: 852.989-2; **BRUNO CORREA FALCÃO DE OLIVEIRA**, RF: 837.660-3; **DAIANE LIMA SOUZA**, RF: 810.518-9; **SANDRA REGINA DE SANTANA**, RF: 850.298-6; **SOLANGE DE SOUZA AMARAL PINELLI**, RF: 852.788-1; **SIMONE BENICIO DA CRUZ**, RF: 837.430-9; **AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNES**, RF: 877.899-0; **LUCAS PIOVESAN KOBAYASHI**, RF: 852.474-2, **MARCELO DE OLIVEIRA SILVA**, RF: 837.742-1.

4- Designar a servidora pública **FERNANDA JULIO BARBOSA CAMPOS**, RF: 841.299.5, como Coordenadora do Comitê da Qualidade;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria HSPM nº 18, de 16 de maio de 2022, publicada no DOC nº 91, página nº 23, de 17 de maio de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1174

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536

Interessado: Andréa Alecrim Rocha - RF: 879.610-6.

Assunto: Adiantamento para atender despesas de pequeno vulto - Período junho/2022.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6310.2022/0003168-7, em nome de Andréa Alecrim Rocha - RF: 879.610-6, referente despesas de pequeno vulto do mês de junho/2022, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II - Publique-se;

Certidão Negativa de Beneficiários de Pensão INTERESSADA : Ana Saturnina Pitinga Pinto PROCESSO : 6310.2022/0003402-3

1- Defiro o pedido de Certidão Negativa.

2 - Publique-se.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0003270-5
INTERESSADOS: MARIA SOFIA TOSCANO BRAGANÇA
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) **MARIA SOFIA TOSCANO BRAGANÇA** - RF: 517326-4 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0003274-8
INTERESSADOS: CLÓVIS PEREIRA DA SILVA
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) **CLÓVIS PEREIRA DA SILVA** - RF: 562135-6 e **ALDA MARIA BRAZ DA SILVA** a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0003272-1
INTERESSADOS: DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) **DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA** - RF: 566568-0 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0003193-8
INTERESSADOS: CÍCERA BATISTA DA SILVA
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) **CÍCERA BATISTA DA SILVA** - RF: 613027-5 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0003215-2
INTERESSADOS: NORMA RENATA FRANCISCO DE PAULA
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) **NORMA RENATA FRANCISCO DE PAULA** - RF: 313429-6 e **GUARACI MARCOS DOS SANTOS** a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0003234-9
INTERESSADOS: CECILIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) **CECILIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO** - RF: 603720-8 e **WALDIR NASCIMENTO** a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

PORTARIA CONJUNTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-IPREM, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº 32 de 01 de julho De 2022.

Constitui Grupo de Trabalho para estudos, implementação e operacionalização da Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município de São Paulo e dos Decretos Municipais nº 61.150/2022 e nº 61.151/2022 que a regulamentam.

PORTARIA CONJUNTA IPREM/SEGES E TCMSP nº 32, de 01 de julho de 2022.

Constitui Grupo de Trabalho para estudos, implementação e operacionalização da Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município de São Paulo e dos Decretos Municipais nº 61.150/2022 e nº 61.151/2022 que a regulamentam.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103 e a Emenda à Lei Orgânica Município nº 41 e a edição do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022 que dispõe sobre a concessão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que as alterações afetam todos os servidores efetivos, aposentados e pensionistas que possuem vínculo com o RPPS municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho - GTPrev - para avaliar a necessidade de aprimorar os processos de trabalhos, bem como estudar a viabilidade, a implementação e a operacionalização das regras e diretrizes para as concessões mencionadas e gerenciamento dos Fundos criados.

Art. 2º. As atribuições deste Grupo de Trabalho são:
I - analisar o processo de concessão, dos fluxos de trabalho e dos requisitos estabelecidos para as Aposentadorias e Pensões, com base na ELOM 41/2021 e as novas legislações.

II - a partir do diagnóstico, revisar se necessário, os processos de trabalhos e os requisitos de forma a garantir a perfeita aderência às normas legais e aprimorar os mecanismos de concessão dos benefícios.

III - visando operacionalizar todas as implementações necessárias, propor quantitativo de pessoas, equipamentos e treinamento necessários para a execução dos serviços.

Art. 3º O GTPrev será integrado pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I - Fabiana Nunes de Almeida - RF. 793.504-8 IPREM (Coordenador)

II - Andreza Faucon Colombini Faganelli - RF. 20145 TCMSP
III - Camilla Beatriz Amorim dos Santos - RF. 859.942-4 IPREM

IV - Cecília Isabel Ferraz Cordeiro - RF. 619.174-6 SEGES

V - Cláudia Caetano de Paula - RF. 663.974-7 IPREM

VI - Danilo Migas Stefani - RF. 542.857-2SEGES

VII - Sebastião Luz de Brito - RF. 517900 TCMSP

VIII - Luiz Fernando Silva Junior - RF. 794.954-5 SEGES

IX - Marcelo Gonzalez - RF. 737.186-1 SEGES

X - Ricardo Quilles de Oliveira - RF. 793.502-1 IPREM

XI - Rita Salette de Carvalho Valle - RF. 15937TCMSP

XII - Marilda de Paula Gonçalves - RF. 550.069-9 IPREM

XIII - Zilda Aparecida Petrucci - RF. 859.942-4 IPREM

XIV - Roberta Giz Geraldo - RF 726280-9 IPREM

Parágrafo único - A coordenação dos trabalhos poderá ter o auxílio direto de outro membro, desde que consignado em ata, para ciência de todos os demais.

Art. 4º Na primeira reunião, o GTPrev estabelecerá um plano de trabalho com cronograma e agenda de reuniões para que se tenha uma previsão da entrega do relatório dentro do prazo definido.

Art. 5º Caberá ao Coordenador, com a concordância dos membros, apresentar à Superintendente o relatório do diagnóstico alcançado e das eventuais sugestões de aprimoramento.

Art. 6º. A presente portaria pressupõe que as atividades dos membros indicados serão exercidas sem prejuízo das de-

mais atribuições de seus cargos e de suas funções, salvo ato próprio contrário.

Art. 7º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da entrada em vigor desta portaria, prorrogável por igual período por decisão da Superintendente e do Secretário da Fazenda, desde que justificada.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Akyama Florencio
Superintendente Substituto
IPREM/SP
CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0052281-0 - PMSP.

INT.: NILDA DE ALMEIDA MENDES DE CARVALHO GUEDES - RF(s) nº(s) 558.891.0-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **742/IPREM/2022** emitida(s) em **18/05/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/COGEG/DITEM/CTC** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6018.2021/0071021-6 - PMSP.
INT.: MARIA CLAUDIA OLIVEIRA TAMBELLINI PUERTA - RF(s) nº(s) 720.082.0-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **398/IPREM/2022** emitida(s) em **11/03/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6018.2019/0060225-8 - PMSP.
INT.: CELIA REGINA SVIZZERO - RF(s) nº(s) 643.631.5-01 e 643.631.5-02

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **477 e 478/ IPREM/2020**, publicada(s) no DOC em **14/04/2020**.

2 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **800 e 801/ IPREM/2022** emitida(s) em **27/05/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6018.2021/0089697-2 - PMSP.
INT.: VALERIA SIQUEIRA RAYMUNDO LOPES - RF(s) nº(s) 733.003.1-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **808/IPREM/2022** emitida(s) em **27/05/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0016424-7 - PMSP.
INT.: ROSANGELA DE CASSIA MODENUTI RUMIATO - RF(s) nº(s) 681.733.5-01 e 681.733.5-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **307 e 308/ IPREM/2022** emitida(s) em **23/02/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-SA/DIAF/BENEFÍCIOS** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0006335-1 - PMSP.
INT.: MARCIA ELEODORIO GOUVEIA - RF(s) nº(s) 564.504.2-01

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1552/ IPREM/2018**, publicada(s) no DOC em **06/09/2018**.

2 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **827/IPREM/2022** emitida(s) em **01/06/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-G/DIAF/BENEFÍCIOS** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

DESPACHO DE COLHIMENTO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO SEI Nº 6067.2019/0001798-0

Processo: 6067.2019/0001798-0

Interessada: Corregedoria Geral do Município

Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo

DESPACHO:

I. Diante das mais recentes justificativas apresentadas pela Comissão Processante (DOC. SEI nº 066171300), constituída pela Portaria nº 67/2019/CGM-G (DOC. SEI nº 016749257),

alterada posteriormente pela Portaria nº 132/2019/CGM-G (DOC. SEI nº 020969071), pela Portaria nº 167/2019/CGM-G (DOC. SEI nº 023109565) e pela Portaria nº 28/2022/CGM-G (DOC. SEI nº 065962711), que acolhe e adota como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2016, bem como pelo artigo 10, § 3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014, prorrogo por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no presente Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica, por infrações previstas na Lei Federal nº 12.846/2013.

II. Publique-se

THALITA ABDALA ARIS

Controladora Geral em exercício

São Paulo, 30 de junho de 2022

ADVOGADOS: DR.LEONARDO ALENCAR PANTOJA, OAB/RJ 145.824 e OAB/SP 415.779; DR.CARLOS ALBERTO POLONIO,OAB/SP 159.806; DRA. DANIELA ALVES DE SOUZA, OAB/